



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1530/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 300/2018

O presente projeto de lei nº 300/2018, de autoria do nobre Vereador Reis, inclui a Marcha da Consciência Negra no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo de que trata a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade com substitutivo a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa, elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Segundo o autor, a Marcha da Consciência Negra é realizada desde 2003, representando assim tradicional evento na cidade de São Paulo, se aproximando nesse ano de 2018 da sua 15ª edição.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, portanto, o parecer é favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 26/09/2018.

Ver. Eliseu Gabriel – PSB – Presidente

Ver. Eduardo Matarazzo Suplicy – PT – Relator

Ver. Toninho Vespoli – PSOL

Ver. Zé Turin – PHS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/09/2018, p. 75

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.